

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 30 de dezembro de 2022

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 118212

PORTARIA Nº 167/DPA-7 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o Requerimento s/n, de 28 de dezembro de 2022, do **MAJ QOPM MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO (18599)**, cujo teor é da solicitação de **Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP**; **CONSIDERANDO** que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75; **CONSIDERANDO** que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93; **CONSIDERANDO** a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. **RESOLVE: 1. CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 30 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2024, ao **MAJOR QOPM MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO (18599)**; **2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE** do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP); **3. SUSPENDER** temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente; **4. FICA ADIDO** à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975. **EM CONSEQUENCIA:** a) O Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e o policial militar tomem conhecimento; b) O comandante imediato da policial militar deverá observar o que dispõe o § 3º, Art. 15, da portaria normativa nº 012/AJ GERAL/PMAM, de 09 de janeiro de 2017. c) A OPM deve atualizar a ficha funcional completa no comando web e alterar o status da policial militar. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 30 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 118213

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CASA DO POÇO EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2022 até 11/12/2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.054,16 (três mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 401, Natureza Despesa: 33903916, Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.025632/2022-08 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 118226

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº .752/2022

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002816/2022-49- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INDÚSTRIA MADEIREIRA - DESDOBRIO PRIMARIO

INTERESSADO: NOVACKI INDUSTRIAL S.A.

1. SUSPENDO os efeitos da liminar concedida em cumprimento da decisão judicial que concedeu a prorrogação e validade da Licença de Operação nº 605/13 conferida. Assim retornando a presente LO em seu status quo, qual seja, a **SUSPENSÃO** da licença até a regularização administrativa.

2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto à suspensão da referida Licença. Em ato contínuo, que seja notificado o empreendimento acerca da presente decisão.

CUMPRA-SE. NOTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, em Manaus/AM, 4 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 118372

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 131/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício nº 4712/2022-GP/CSC e **nos autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 985/2022 - CSC**, Objeto: Contratação, Pelo Menor Preço Global, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada nas dependências internas e externas das instalações do escritório base, sediado no Município de Manacapuru, bem como na Sede do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Projeto Básico nº 030/2022, proveniente do **PROCESSO Nº 03817/2022-00- IPAAM**; **CONSIDERANDO** o Despacho de Adjudicação do Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, na decorrência do objeto licitado, conforme Ata de fls. 1198/1211 e Nota Técnica de fls. 1303 - CSC, **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o processo licitatório referenciado nos autos do processo, **II - DETERMINAR** que a empresa vencedora **VORTEX SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ: 33.319.555/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.716.912,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais), seja convocada para assinatura do Termo de Contrato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 30 de dezembro de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 118373

EXTRATO Nº 001/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, que NOTIFICA a empresa **MENEZES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.394.898/0001-02, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 652/2022 - GEFA**, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por incorrer no art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, ou seja funcionar atividade de fabricação de materiais cerâmicos (tijolos) com a Licença de Operação vencida. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa, bem como 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1º da Lei nº 2.984/2005. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 4 de janeiro de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 118375